



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

DECRETO N.º 7.347, DE 29 DE ABRIL DE 2016.

“Autoriza o reajuste do valor da tarifa do serviço de transporte coletivo de passageiros para todas as linhas municipais e dá outras providências”.

DR. MAMORU NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, de 03 de Abril de 1990;

CONSIDERANDO, que a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda., concessionária das linhas de ônibus municipais, requereu o reajuste tarifário, baseando seu pedido em cláusula contratual, e justificando em razão do aumento geral do custo dos insumos relativos ao Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros verificado desde janeiro de 2015, quando fora efetivado o último reajuste do preço da passagem;

CONSIDERANDO, que a referenciada situação interfere na adequação econômico-financeira do contrato de concessão, traduzindo a necessidade de readequação, onde a atual concessionária é a única detentora do direito de exploração do transporte coletivo deste município;

CONSIDERANDO, que o pleito inicial da requerente, com solicitação de reajuste para o valor de R\$ 4,16 = (Quatro Reais e Dezesseis Centavos) corresponderá na oneração excessiva de todos os usuários do serviço em tela;

CONSIDERANDO, que o indeferimento do pleito ensejará propositura de demanda judicial pela parte requerente, o que poderá ocasionar a condenação desta Administração em perdas e danos aliada ao deferimento do aumento tarifário pleiteado pela requerente.

CONSIDERANDO, que a Secretaria Municipal de Transportes examinou, cuidadosamente, o pedido formulado pela concessionária, tendo opinado pelo reajuste, baseado no aumento tarifário dos municípios de São Paulo e outros municípios da região metropolitana, propondo o valor de R\$ 3,80 = (Três Reais e Oitenta Centavos) para todas as linhas municipais, para uma não oneração excessiva da população do município de Itaquaquecetuba e de todos os usuários do serviço de transporte coletivo;

CONSIDERANDO, que o valor da tarifa em R\$ 3,80 = (Três Reais e Oitenta Centavos), foi analisado e aprovado pelo Conselho Municipal de Transportes - COMUTRAN;

CONSIDERANDO, finalmente, as razões explicitadas no Processo Administrativo n.º 30.027/2015 e o que ali ficou decidido,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado para R\$ 3,80 = (Três Reais e Oitenta Centavos) o valor da tarifa do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros, para todas as linhas de ônibus municipais, urbanas, operadas pela concessionária CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

Parágrafo único. A readequação do valor da tarifa de ônibus a que alude este artigo, entrará em vigor a partir da 0h00 (zero hora) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

dia 02 de Maio de 2016, devendo a concessionária adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 2º O preço da passagem escolar, em todas as linhas de ônibus municipais, permanecerá inalterada no valor de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º A concessionária manterá afixado em carteiras ou tabuletas, em local visível, em todos os ônibus, interna ou externamente, o valor da tarifa ora reajustada, nos termos do presente Decreto.

Art. 4º A concessionária deverá apresentar à Secretaria Municipal de Transportes, mensalmente, dados operacionais de cada linha.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Transportes, exercerá a fiscalização quanto ao cumprimento do disposto no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de Maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 29 de abril de 2016; 455º da Fundação da Cidade e 62º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA

Prefeito

ROGÉRIO DIAS MESQUITA

Secretário de Assuntos Jurídicos

LUIS CLAUDIO RODRIGUES

Secretário de Transportes

ANTÔNIO DONIZETE DA SILVA

Secretário de Administração e Modernização

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Modernização-Departamento de Administração Geral, e publicado no Quadro de Editais da Portaria Municipal, na mesma data supra.

ROSANA DOS SANTOS FERNANDES

Diretora Depto. de Administração Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI PARA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
Programa Minha Casa Minha Vida - Unidade Habitacional Jardim Primavera - Anexo I

ANEXO I - CANCELAMENTO DE EMPENHOS

ANO	UNIDADE	ESPECIFICACAO	ESPE.	UNIDADE	ESPECIFICACAO	ESPE.	UNIDADE	ESPECIFICACAO	ESPE.	UNIDADE	ESPECIFICACAO
2015	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI PARA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
Programa Minha Casa Minha Vida - Unidade Habitacional Jardim Primavera - Anexo I

ANEXO I - CANCELAMENTO DE EMPENHOS

ANO	UNIDADE	ESPECIFICACAO	ESPE.	UNIDADE	ESPECIFICACAO	ESPE.	UNIDADE	ESPECIFICACAO	ESPE.	UNIDADE	ESPECIFICACAO
2015	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000	0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.111 DE 14 DE ABRIL DE 2016

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.111 DE 14 DE ABRIL DE 2016

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.111 DE 14 DE ABRIL DE 2016

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.111 DE 14 DE ABRIL DE 2016

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.111 DE 14 DE ABRIL DE 2016

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

LEI Nº 3.111 DE 14 DE ABRIL DE 2016

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DE MANOIRI NAKASHIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO, DECRETA E SU PROMULGA O SEQUENTE:

FUNÇÃO: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL - DECRETOS

DECRETO Nº 5.913, de 20 de abril de 2016.

Dispõe sobre o enquadramento de cargo de provimento efetivo do Magistério Público da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de abril de 2016.

Secretaria de Administração

Divisão de Expediente e Documentação

AGORA OS CANAIS DO NEWS E DIÁRIO DO ALTO TIETÊ TAMBÉM TE ATENDEM NO WHATSAPP!

BENEFÍCIAS, FOTOS, VÍDEOS E RECLAMAÇÕES:

9 6958.3924




CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES – COMUTRAN

Itaquaquetuba, 11 de Maio de 2016.

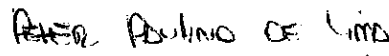
Considerando que o Conselheiro José Luciana Julio D'Avila, questionou sua não convocação para a reunião do dia 09/03/2016, e informou que o convocado foi o seu suplente, ainda que a deliberação firmada tenha sido por unanimidade, convoco reunião extraordinária deste COMUTRAN para o dia 16/05/2016, às 18:00hs, no endereço: Travessa Cabrália Paulista, nº75, bairro Estação, Itaquaquetuba/SP, a fim de deliberar sobre a retificação e ratificação da deliberação tomada na reunião questionada.


Erick Domaraschi


Jose Carlos dos Santos


Gleidson Pereira


Edson Roque Lino


Peter Paulino de Lima


Jose Valmir Borges


Edival Quinto da Silva


Emerson Alex de Almeida Araujo


Sergio Ruiz Armeliato


José Luciano Julio D'Avila


Cintia Garcia de Souza


Amâncio Camilo Barbosa Filho


Susana Rosa da Silva

Antonio Edson de Oliveira


Dalton Luis Denante
Secretario Municipal de Transportes
RGF 4163

AVILBERTO SILVEIRE CARLOS FER
 CNPJ: 07379636000108 - DMI - Prol: 75 -
 11/05/2016 - Fala de referência: D

ALCIONE SOUZA DO NASCIMENTO CPF:
 33863353903 - NP - Prol: 259 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: E

ALINE DA SILVA SANTOS CPF: 06194687045
 - NP - Prol: 239 - 11/05/2016 - Fala de
 referência: A

ANGELIA APARECIDA LOPES CPF:
 36599929820 - NP - Prol: 281 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: E

CARINA REGINA VALEDIA DE JESUS ME CNPJ:
 134561630103 - DMI - Prol: 282 - 11/05/2016
 - Fala de referência: D

CAROLINA SANTOS CPF: 34164603651 - NP
 - Prol: 294 - 11/05/2016 - Fala de referência: C

CLAUDINEIA OLIVEIRA CPF: 46429153904
 - NP - Prol: 278 - 11/05/2016 - Fala de
 referência: E

DEBORA FELIX DE SOUSA CPF:
 32340246987 - DMI - Prol: 091 - 11/05/2016 -
 Fala de referência: B

EDUARDO PALUVALIMA CPF: 90605919224
 - DMI - Prol: 100 - 11/05/2016 - Fala de
 referência: C

ERIKAL AUGUSTO DA SILVA CPF:
 36958817263 - NP - Prol: 298 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: B

SABELE FERREIRA SOARES CPF:
 71720659220 - NP - Prol: 289 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: C

GENIFER NOGUEIRA GOMES CPF:
 45512302815 - NP - Prol: 289 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: C

JOCINEIA DE ANDRADE SILVA DO AMARAL
 CPF: 06418523240 - CDA - Prol: 195
 - 11/05/2016 - Fala de referência: M

JOSE FRANCISCO DE ARRUDA FELHO CPF:
 02746394981 - DMI - Prol: 190 - 11/05/2016 -
 Fala de referência: H

K
 KATRINA DA SILVA VALEIRO CPF:
 40715350075 - NP - Prol: 273 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: A

L
 LAANE RODRIGUES CPF: 0828776570 - NP
 - Prol: 289 - 11/05/2016 - Fala de referência: D

LINDOMAR ROBERTO MARQUES FER-
 REIRA CPF: 6322522468 - CDA - Prol: 198
 - 11/05/2016 - Fala de referência: F

LUIS PEREIRA ZAFRANI LETTE ME CNPJ:
 1811442800120 - DMI - Prol: 185 - 11/05/2016
 - Fala de referência: I

LUIS PEREIRA ZAFRANI LETTE ME CNPJ:
 1811442800120 - DMI - Prol: 185 - 11/05/2016
 - Fala de referência: I

LUCCAS FERREIRA DOS SANTOS CPF:
 127264238978 - DMI - Prol: 021 - 11/05/2016 -
 Fala de referência: D

M
 MARIVALDOS SANTOS FERREIRA CPF:
 4402364816 - NP - Prol: 280 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: C

R
 RIEDELMAR DOS SANTOS CPF:
 3280235566 - NP - Prol: 287 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: C

RODRIGO FREITAS DE OLIVEIRA CPF:
 32310468335 - DMI - Prol: 021 - 11/05/2016 -
 Fala de referência: C

RONALDO DE PAULA CONF E COM DE RO
 CNPJ: 18152475000189 - DMI - Prol: 076 -
 11/05/2016 - Fala de referência: F

S
 RONIVALDO DE PAULA CONF E COM DE ROU
 PIS ME CNPJ: 18152475000189 - DMI - Prol:
 001 - 11/05/2016 - Fala de referência: I

SHEILA PAULA DINIZ CPF: 3769634928
 - DMI - Prol: 022 - 11/05/2016 - Fala de
 referência: B

SOLANGE MARI FERREIRA SILVA CPF:
 28419738004 - NP - Prol: 285 - 11/05/2016 - Fa-
 la de referência: D

W
 WILSON FERREIRA LOPES CPF:
 4537061180 - DMI - Prol: 250 - 11/05/2016 -
 Fala de referência: E

X
 XANTON LUIS DE CARVALHO ME CNPJ:
 08672540001745 - DMI - Prol: 078 - 11/05/2016
 - Fala de referência: G

O pagamento de taxa poderá ser feito em dinheiro ou por meio de cheque pessoal e curzado ou administração, emitido no valor equivalente ao do
 original, devendo estar em nome e a ordem do apresentante, e ser pagado na Praça de Investigação do mesmo, sendo a hipótese do art. 73 inciso
 II, da Lei Complementar nº 123/2006 (MIR e EPP), ficando a qualificação condicionada à entrega regular do mesmo, pelo presente ato. Interne(s) a
 competência) nesse Cartório para o fim de eleger(em) o pagamento, fornecendo, assim, os respectivos dados de identificação e o prazo de validade do
 2016, no máximo das 11:00 às 17:00 H. (vs) (indicar) de competência probada, investigativa, 11 de maio de 2016.
 Certifico que esta data, abaixo assinada, foi assinada por uma via de qualificação de documentos.
 Tabelião das Notas e do Protesto de Letras e Títulos de Investigativa, 14 de maio de 2016.
 Rua Ubaldini, 240 Vila Virgínia - CEP 08573-020, Itaquaquecetuba - SP
 Tel: (11) 4732-4998 - Arthur Del Gallo Neto - Tabelião

DECLARAÇÃO

A empresa HIKARI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., torna público que requereu à CETESB a Renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de Produtos Alimentícios, sito à Rua Antonio Ruvojo, 635, Núcleo Itaim, Ferraz de Vasconcelos/SP.

LUCIANA GOMES LTCA S DE OLIVEIRA ÓTICA ME, estabelecido na Rua Iguaçu, nº 397 - Santo Amaro São Paulo - SP CNPJ: 03.996.431/0001-48 e inscrição: Estadual 115.965.596.114 ME. COMUNICA o Extrato de de notas fiscal de Venda a consumidor Série D-I número 001 a:387 utilizado do número 388 ao 500 em branco.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Itaquaquecetuba, 13 de maio de 2016.

CONVOCAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - COMUTEM

Senhores Conselheiros:

CONVOCO Vossas Senhorias para a reunião extraordinária a realizar-se no dia 16 de maio (segunda-feira), às 18:00mn em primeira chamada e às 18h15mn em segunda chamada, na sede da Secretaria Municipal de Transportes, sito a Travessa Cabrália Paulista, nº 75, bairro: Estação, Itaquaquecetuba - SP, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta:

• Retificação e Ratificação da deliberação tomada em Reunião Ordinária.

Atenciosamente,

DR. MARCOS MACHADO
 Prefeito

IMÓVEIS

Imoveis em toda a região e para todos os gostos!

ACORDA NEGOCIO



CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - COMUTRAN

Transcrição na íntegra

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUTRAN, REALIZADA EM 16/05/2016.

Aos dezesseis dia do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, às dezoito horas, na Secretaria de Transportes de Itaquaquetuba, sito a Travessa Cabralia Paulista, nº 75 Bairro Estação, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.166/2015, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Transportes, formalmente convocados, os quais abaixo subscrevem, para realizarem a 2ª sessão extraordinária sob a presidência do Sr. Luis Claudio Rodrigues, Secretário de Transportes. Dando início aos trabalhos em primeiro momento o membro José Luciano Julio D Ávila através de seu procurador o Dr. João de Oliveira, OAB/SP 207.080 levantou uma questão de ordem consistente na convocação para a assembleia deste conselho COMUTRAN datada de 11 de maio de 2016, sendo assinada pelo Sr. Dalton Luiz Dename, cujo carimbo o identifica como Secretario Municipal de Transportes, referida pessoa não possuía poderes para referida convocação pois não ostentava o cargo aludido que era exercido pelo Sr. Luis Claudio Rodrigues. Assim, nulo ato de convocação os atos decorrentes deste deverão ser declarados nulos, em especial a presente assembleia hoje realizada, sem mais. Em segundo plano o membro Erick Domaraschi alude que reconhecendo o erro praticado pela administração publica, esta elaborou uma nova publicação para a convocação da reunião extraordinária a realizar-se no dia 16 de maio de 2016 em jornal de grande circulação no Alto Tiete através da edição 3065, ano XI, pagina 14, em atendimento ao artigo 7º da Lei Municipal 2294 de 21 de fevereiro de 2005, que cria e regulamenta o COMUTRAN, anulando o ato de convocação anterior datado em 11 de maio de 2016, pela qual não há razões de acatar a questão de ordem alegada pelo conselheiro José Luciano Julio D Ávila através de seu procurador. O membro Jose Luciano Julio D Ávila, através de seu procurador protesta pela juntada do jornal supra mencionado, esclarecendo que referido ato convocatório do prefeito constante as paginas 14, não faz menção a erro ou equivoco praticado pela administração publica, mas sim apenas um novo ato convocatório para a mesma finalidade. O presidente do conselho não acata a questão de ordem suscitada pelo membro Jose Luciano Julio D Ávila. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUETUBA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Travessa Cabrália Paulista, 100 – Bairro da Estação - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08576-010 - Tel.: (11) 4642-7878

Transcorrer da reunião o Sr Presidente do COMUTRAN o Sr. Luis Claudio Rodrigues passou a palavra para o ex Secretario de Transportes o Sr. Dalton Luiz Dename que a cerca da convocação recebida pelo Sr. Jose Luciano Julio D Ávila disse que; o procedimento administrativo sob o nº 30027/2015 da pasta da Secretaria de Administração fora iniciado e instruído em sua gestão, inclusive foi ele quem realizou a primeira reunião deste conselho COMUTRAN. A cerca do ato convocatório datado no dia 11/05/2016 foi o Sr. Ex Secretario Dalton Luiz Dename que o assinou e o emitiu, muito embora a frente da pasta fosse o Sr. Secretario Luis Claudio Rodrigues, o ato convocatório fora assinado pelo Sr. Dalton, tratou-se de um erro ou equívoco em razão de publicação de portarias. Em consideração as alegações tecidas por ambos os conselheiros aliadas as afirmações do Sr. Dalton, o presidente deste conselho o Sr. Luis Claudio Rodrigues, decide pela redesignação da presente reunião para o dia 23 de maio de 2016, as 18: horas, neste mesmo endereço, com primeira chamada as 18:00 horas e segunda chamada as 18:15 horas. Servindo a presente ata como ato convocatório aos presentes conselheiros. O conselheiro o Sr. Erick Domaraschi informa a cerca da não autorização de divulgação de sua imagem que não caracteriza interesse publico e o cargo de conselheiro, conjuntamente com o Sr. Dalton Luiz Dename o qual se manifesta que o conselheiro Jose Luciano Julio D Ávila é pré candidato ao cargo de Prefeito junto a Prefeitura Municipal deste município e que isso poderia ser utilizado como uma autopromoção política. O Sr. Jose Luciano Julio D Ávila através de seu procurador e advogado faz menção que a presente reunião deste COMUTRAN é realizada em espaço publico, consistente em uma das salas da Secretaria Municipal de Transportes, e que os conselheiros pertencentes ao COMUTRAN neste ato assumem a figura de homens públicos, portanto regida pela Lei que rege a matéria, ou seja, representam parcela da população pelo principio da paridade "de armas" e de outro lado estão aqueles representados e indicados pela administração publica, portanto, agentes públicos. Razão pela qual referido pleito de imagem e não vinculação de uma assembleia realizada pelos membros da sociedade civil constitue nítida afronta ao principio da publicidade, moralidade que norTEAM a administração publica, sem mais. Não obstante os membros a seguir elencados da sociedade civil não se opõe a vinculação de voz e imagem: Wesley Santos Messias, Renato Lourenço Alencar, Guilherme Lopes de Souza, Murilo Jesus de Favari, Daniel Cassiano, Edson Felipe de Jesus, Marcio Danilo Santos da Silva e Fernando Fagner de Oliveira, os

Wesley Santos Messias

(Handwritten signatures)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Travessa Cabrália Paulista, 100 - Bairro da Estação - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08576-010 - Tel.: (11) 4642-7878

quais subscrevem a presente. Como nada mais foi dito, deu por encerrada a reunião, da qual eu, Paulo Afonso Viviani Junior, nomeado secretário "ad hoc" lavrei a presente ata a qual vai devidamente assinada pelos presentes.

Luis Claudio Rodrigues

Erick Domaraschi

Gleudson Pereira

Peter Paulino de Lima
Peter Paulino de Lima

Edival Quinto da Silva

Sergio Ruiz Armeliato

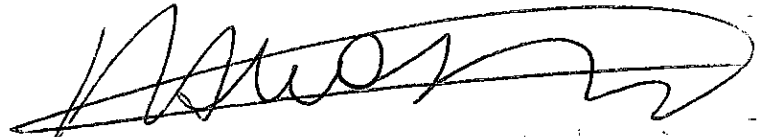
Jose Luciano Julio D Avila

João de Oliveira

Dalton Luiz Dename

Wesley Santos Messias
Wesley Santos Messias

Renato Lourenço Alencar



PAULO AFONSO VIVIANI JUNIOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Travessa Cabrália Paulista, 100 – Bairro da Estação - Itaquaquetuba - SP
CEP: 08576-010 - Tel.: (11) 4642-7878

Guilherme Lopes de Souza

Murilo Jesus de Favari

Daniel Cassiano

Edson Felipe de Jesus

Marcelo Danilo Santos da Silva

Fernando Wagner de Oliveira

Wesley



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Gabinete do Prefeito
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - COMUTRAN

O Prefeito Municipal de Itaquaquecetuba, Dr. Mamoru Makiashima, nos uso das atribuições conferidas pelo art. 7º, da Lei nº 2.294, de 21 de fevereiro de 2005, CONVOCA os senhores e as senhoras membros do COMUTRAN para uma Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Transportes COMUTRAN, que se realizará no dia 23 de maio de 2016, com primeira chamada às 18h e segunda chamada às 18h15min, na Travessa Cabralia Paulista, nº 75, Bairro Estação, neste Município, com a seguinte pauta: 1) RETIFICAR em 09 de março de 2016, em razão do questionamento de um Conselheiro titular, de não ter sido notificado da sessão e que, diante disso, alistado no princípio de publicidade a fim de que não alegue eventual débito do questionamento, momento em que o fato de ter sido tomado a deliberação por unanimidade dos presentes, que não o caso apresentará, mais de metade do COMUTRAN, inclusive, o suplente por dele indicado foi convocado, compareceu na Sessão e votou com os presentes; que a não comparecimento inicial do Conselheiro titular se deu porque se apresenta como pro-COMUTRAN, não desistindo de participar da Sessão porque eventual impedimento, mais, em fim, para que possa o Conselheiro titular exercer sua função perante o Plenário eventualmente, com seus argumentos, com os demais Conselheiros, para mudarem seus votos; 2) Outros assuntos. Tratando, (a) constatar o que o Conselheiro titular e em caso de impedimento, por quantia maior; o seu suplente (art. 4º da Lei nº 2.294/2005); (b) A deliberação será tomada pela maioria dos seus membros (art. 8º da Lei nº 2.294/2005); Itaquaquecetuba, 20 de maio de 2016.

DR. MAMORU MAKASHIMA
Prefeito

Portaldotext.com.br logo and contact information



MOJINEWS



EDITAIS DE PROTESTOS

www.delguccio.com.br

Tabelião de Notícias e de Protesto de Letras e Tributos de Itaquaquecetuba

Acharam-se neste Tabelião para serem protestados os títulos abaixo relacionados, cujos devedores não foram encontrados nos endereços indicados ou se recusaram ao recebimento dos intimações, ou por residirem fora da competência territorial deste Tabelião (art. 1º, Lei 9.492/97)

ADRIANA GARDOZO DA SILVA CPF: 9327253930 - DM, Pro: 083 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

ALINE ALVES DE OLIVEIRA CPF: 287181984 - DS, Pro: 034 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

ALZIRA TORRES DE LIMA CPF: 30289622818 - DM, Pro: 049 - 18/05/2016 - Falsa de referência D

ANTONIO MARTINS O FILHO CPF: 3550243339 - DS, Pro: 007 - 18/05/2016 - Falsa de referência B

AUTO CEMTER NOVA SAO SILVESTRE CNPJ: 0388718000325 - DM, Pro: 094 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

BRUNO MARTINS DA SILVA CPF: 4164729829 - DS, Pro: 280 - 18/05/2016 - Falsa de referência B

C D BARRIGOSA ME CNPJ: 15522839000167 - DS, Pro: 081 - 18/05/2016 - Falsa de referência C

COMERCIAL ASTORGA DISTRIBUICAO DE ALME CNPJ: 22916719000183 - DM, Pro: 236 - 18/05/2016 - Falsa de referência C

D DNAS CONSTRUCOES E FERRAGENS LT CNPJ: 16431298000101 - DS, Pro: 182 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

EDUARDO GONCALVES ANDRADE CPF: 1687003893 - DM, Pro: 150 - 18/05/2016 - Falsa de referência D

ESTRELIAMARTINS BARBOSA CPF: 1464167827 - DM, Pro: 091 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

FABIO CORRÊA PAULLO CPF: 2254111835 - DM, Pro: 090 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

FACILIER FILIPE COSTA CPF: 3740037840 - DS, Pro: 199 - 18/05/2016 - Falsa de referência G

FELIPE SOARES DE OLIVEIRA CPF: 4023278859 - DM, Pro: 085 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

GENIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 28831522800 - DM, Pro: 080 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

GENIVALDO DE OLIVEIRA FERREIRA CPF: 28314522800 - DM, Pro: 081 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

ITALIA SOARES SACRAMENTO DE OLIVEIRA CPF: 39937738200 - DS, Pro: 033 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

IZABEL RAFAEL ROSA CPF: 6827338893 - DM, Pro: 205 - 18/05/2016 - Falsa de referência C

JOAO DA CRUZ PEREIRA CPF: 0259463829 - DM, Pro: 044 - 18/05/2016 - Falsa de referência C

JOAO DA CRUZ FERREIRA CPF: 0229463829 - DM, Pro: 045 - 18/05/2016 - Falsa de referência D

JOEL GOMES BAPTISTA 2172463365 CNPJ: 18538651000167 - DM, Pro: 134 - 18/05/2016 - Falsa de referência C

JOSE CARLOS DE ARAUJO 3046158 CNPJ: 182817000125 - DS, Pro: 183 - 18/05/2016 - Falsa de referência C

JOSE ROBERTO DOS SANTOS ROCHING CNPJ: 1630592000183 - DM, Pro: 179 - 18/05/2016 - Falsa de referência H

MALISSON FERREIRA COSTA CPF: 4576290980 - DM, Pro: 087 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

MARGELA SALDANHA LUCAS DA SILVA CPF: 4208597893 - CNPJ - Pro: 278 - 18/05/2016 - Falsa de referência Y

MARINA DAS GRACIAS S R SALES 6533705978 CNPJ: 1992395000109 - DM, Pro: 213 - 18/05/2016 - Falsa de referência E

MARIA DAS GRACIAS SOUZA RIOCHA SALES 68337 CNPJ: 1992395000109 - DM, Pro: 081 - 18/05/2016 - Falsa de referência F

MARNA SRENYA MASCARENHO DA ROCHA CPF: 1382022080 - DS, Pro: 246 - 18/05/2016 - Falsa de referência B

MARISA SILVA MASCARENHO DA ROCHA CPF: 1895222990 - DS, Pro: 249 - 18/05/2016 - Falsa de referência B

MARIA SIEMEN MASCARENHO DA ROCHA CPF: 1329220380 - DS, Pro: 250 - 18/05/2016 - Falsa de referência B

MOISES TELMO DOS SANTOS CPF: 4451315204 - DM, Pro: 098 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

NADIR FARIANEIRA DOS SANTOS CPF: 0770474078 - DM, Pro: 140 - 18/05/2016 - Falsa de referência D

OTAVIO ALUSTISTO FAROTTI DELGADO CPF: 2276970809 - DM, Pro: 228 - 18/05/2016 - Falsa de referência M

RICARDO DOS SANTOS SILVA CPF: 17689391692 - DM, Pro: 088 - 19/05/2016 - Falsa de referência A

ROGERIO FONSECA CPF: 26001460885 - CH - Pro: 277 - 18/05/2016 - Falsa de referência Z

RONIVALDO DA SILVA CRUZ 26999468983 CNPJ: 18052399000118 - DM, Pro: 236 - 18/05/2016 - Falsa de referência E

TAYLI CRISTIANE PRIBERO DA SILVA CPF: 35307029891 - DM, Pro: 202 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

VALDIRIA JOSE LUIZ CPF: 01146878885 - DS, Pro: 190 - 18/05/2016 - Falsa de referência A

WALDIRA MARAN SCHJELLER PICKUP CNPJ: 0587645000125 - DM, Pro: 165 - 18/05/2016 - Falsa de referência E

O pagamento do título poderá ser feito em dinheiro ou por meio de cheque visado e bancário ou administrativos, sendo os valores equivalentes ao do original, devendo ainda estar em nome e a ordem do apresentante, e ser assinado no Protagão de Itaquaquecetuba, de acordo com o art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 12.320/05 (LMP) e com o art. 24º, inciso V, da Lei Municipal nº 2.294/2005, sob pena de não ser considerado para efeitos de protesto. Itaquaquecetuba, 20 de maio de 2016.

Certifico que neste dia, neste Tabelião, para os protestos, foram recebidos os seguintes títulos de protesto de letras e de tributos de Itaquaquecetuba: Rua Urdadeleide, 246 Vila Vitória - CEP: 08270-140, Itaquaquecetuba - SP, 706 (11) 4722-8988 - Atendimento: Duas Vezes por Dia - Itaquaquecetuba



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Travessa Cabralia Paulista, 100 – Bairro da Estação - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08576-010 - Tel.: (11) 4642-7878

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES - COMUTRAN

Transcrição na íntegra

ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMUTRAN, REALIZADA EM 23/05/2016.

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano dois mil e dezesseis, às dezoito horas, na Secretaria de Transportes de Itaquaquecetuba, sito a Travessa Cabralia Paulista, nº 75 Bairro Estação, com fulcro no Decreto Municipal nº 7.166/2015, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Transportes, formalmente convocados, os quais abaixo subscrevem, para realizarem a 3ª sessão extraordinária sob a presidência do Sr. Luis Claudio Rodrigues, Secretário de Transportes. Dando início aos trabalhos em primeiro momento o Presidente Sr Luis Claudio Rodrigues procedeu a leitura da convocação realizada junto ao Diário do Alto Tiete de 21 de maio de 2016, Edição 3.071, Ano 11, pagina 15, cientificando todos quanto ao ato convocatório, pela ordem foi requerido pelo Sr Conselheiro José Luciano Julio D Ávila a documentação no qual o suplente da Associação Comercial votou pela Associação ora que desconheço a pessoa, requerendo o documento pelo qual o seu suplente fora indicado pela Associação Comercial, em questão da pré candidatura a prefeito não diz respeito nesta reunião pois represento a Associação Comercial e Industrial de Itaquaquecetuba como presidente, dito tais considerações o Presidente colocou novamente em votação aos membros deste conselho o reajuste da tarifa efetuado no importe de R\$ 0,30 (trinta centavos), o que fora aprovado por todos os membros com exceção do Sr. José Luciano Julio D Ávila o qual pela ordem consigna: "Entendendo a situação econômica que o país atravessa e os empresários vêm sentindo a dificuldade de honrar com suas obrigações, este aumento em momento inoportuno afetará diretamente as empresas na questão no vale transporte aos seus colaboradores, entendo também que contribuirá ainda mais no desemprego porque sacrificará mais pessoas, a empresa CS BRASIL que presta serviço aproximadamente há 18 anos e que teve forte crescimento em seu grupo deveria compreender que neste momento deveria colaborar com o município que tanto contribuiu para que ela chegasse aos patamares que se encontra hoje, porém prova disto que ela não entendendo a situação econômica pouco se preocupou como este município e seus trabalhadores visando somente seus interesses além de prestar um péssimo serviço a população, onde a população sofre que nem sardinha

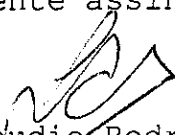


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Travessa Cabrália Paulista, 100 – Bairro da Estação - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08576-010 - Tel.: (11) 4642-7878

em lata dentro dos seus ônibus, além do mais ônibus em péssimas condições, não cumprindo o contrato também, de onde obriga a circular com motorista e cobrador que cabe a Secretaria de Transporte a fiscalização, repudio o Decreto assinado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Mamoru Nakashima que não saiu em defesa da população e deu as costas neste momento para o povo, embora voto vencido o meu posicionamento é não em favor da população itaquaquecetubense". Após a explanação apresentada pelo membro Sr. José Luciano Julio D Ávila, os membros foram novamente questionados pelo Sr. Presidente quanto a ratificação do reajuste em questão, sendo o mesmo aprovado por todos os membros com exceção do Sr. José Luciano Julio D Ávila. Dito isto fora requerido pelo Sr. Presidente a disponibilização da filmagem integral (sem cortes) realizada nesta Sessão, assim como na anterior do dia 16/05/2016. Após seu requerimento o membro Sr. José Luciano Julio D Ávila informa que a filmagem corresponde a arquivo da Associação Comercial, portanto, se a Secretaria tivesse interesse poderia ter realizado a sua própria filmagem e desempenhar o seu verdadeiro papel e mostrar a população o que realmente acontece e como são defendidos os seus interesses. Como nada mais foi dito, deu por encerrada a reunião, com a RATIFICAÇÃO do ajuste em tela, da qual eu, Paulo Afonso Viviani Junior, nomeado secretário "ad hoc" lavrei a presente ata a qual vai devidamente assinada pelos presentes.



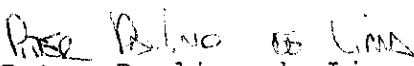
Luis Claudio Rodrigues




Erick Domaraschi



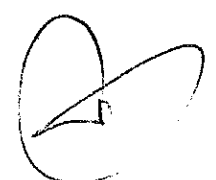
Gleidson Pereira de Moraes



Peter Paulino de Lima



Edival Quinto da Silva

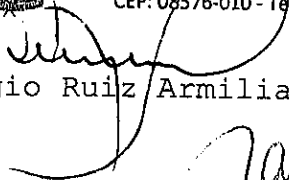


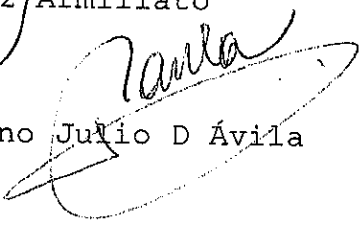


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

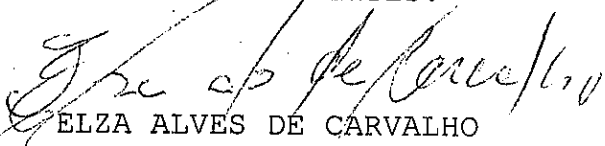
SECRETARIA DE TRANSPORTES

Travessa Cabralia Paulista, 100 - Bairro da Estação - Itaquaquecetuba - SP
CEP: 08576-010 - Tel.: (11) 4642-7878


Sergio Ruiz Armiliato


Jose Luciano Julio D Ávila

MUNICIPES PRESENTES:


ELZA ALVES DE CARVALHO

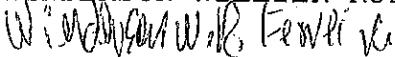

RENATO LOURENÇO ALENCAR


EDNARDO JEFFERSON FERREIRA


MARIA LUCINDA RODRIGUES FERREIRA




WINDERSON WILLIER RODRIGUES FERREIRA



JUVERCINO RODRIGUES SOUZA


FERNANDO FAENER DE OLIVEIRA


MURILLO JESUS DE FAVARI

DANIEL CASSIANO

